LEI Nº 2.148, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 55.....R$ 10.000,00
08.244.0002.2004.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 105.....R$ (10.000,00)
08.244.0005.2078.0000 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Suplementação (-).....R$ (10.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.184/2022
15 de março de 2022.